



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.082, DE 2 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO INTERVENTOR NOMEADO NO DECRETO Nº 7.081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE “DECRETA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA POR INTERVENÇÃO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

ART. 1º. A remuneração do interventor nomeado pelo Decreto nº 7.081, de 25 de fevereiro de 2022, que “Decreta requisição administrativa por intervenção na irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, no município e dá outras providências”, será igual ao valor do último salário pago à ex-administradora da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento da remuneração descrita no caput deste artigo será de responsabilidade da Irmandade Santa Casa de Birigui.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretaria Adjunta de Governo